



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 400

(que fixa preços para o
transporte coletivo no
Município)

ARNON FIRMO DE MELLO, Prefeito Municipal de
Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atri-
buições legais,

Decreta:

Art. 1º - Fica fixado o preço dos transportes urbanos
no Município de Taquarituba, nos valores a
baixo discriminados:

zona urbana. Cz\$ 20,00
zona rural Cz\$ 25,00

Art. 2º - Os preços dos bilhetes fixados acima sómen-
te poderão ser alterados quando houver alte
rações nos valores dos custos, que terão de
ser motivadas e de aceitação do Executivo.

Art. 3º - A vigência do presente decreto ocorrerá a
partir da presente data revogadas as dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarituba,-
em 1º de março de 1.988

Arnon Firmino de Mello
Prefeito Municipal